



### CHAMADA PARA SELEÇÃO PÚBLICA 01/2023

A Diretoria da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV comunica a abertura do processo de seleção que será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso na Turma 2023 do CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE, no período e condições abaixo especificados.

#### 1. DO CURSO

Os objetivos do curso são: a) proporcionar a compreensão da relação Trabalho e Educação como mediação fundamental da formação humana e suas configurações específicas no âmbito das políticas e dos serviços de saúde; b) possibilitar a apropriação dos fundamentos das políticas de educação e de saúde, em suas especificidades e relações; c) analisar histórica e dialeticamente as transformações contemporâneas do mundo do trabalho e sua relação com as políticas de educação profissional e de gestão do trabalho em saúde, considerando as inovações de base material e organizacional influenciadas pelo avanço tecnológico e pelas tendências sócio-econômicas e culturais hegemônicas; d) contribuir para que o conhecimento produzido na consecução dos objetivos anteriores oriente a ação político-pedagógica na perspectiva transformadora de práticas educativas e de serviços em convergência com os princípios do SUS.

**Público-alvo:** professores e outros profissionais graduados que atuam ou se interessam por Educação Profissional em Saúde.

## 2. TITULAÇÃO

A EPSJV outorgará diploma de Mestre em Educação Profissional em Saúde aos alunos que cumprirem os requisitos dispostos no Regulamento do Curso.

#### 3. DOS REQUISITOS E NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, respeitadas as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientação dos professores do Programa. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final dos candidatos. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a regulamentação das Ações Afirmativas da Fiocruz na Pós-Graduação, do total de vagas destinadas ao Mestrado, 7% (sete por cento) serão providas para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21; 20% (vinte por cento) serão destinadas para candidatos que autodeclararem negros (pretos e

pardos) e 3% (três por cento) para candidatos que se autodeclarem indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

### 4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas online por meio da Plataforma SIGA, no endereço eletrônico <a href="https://www.sigass.fiocruz.br">www.sigass.fiocruz.br</a>, no período de <a href="https://www.sigass.fiocruz.br">20 de março a 14 de abril</a> (vide anexo I). O formulário gerado deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico indicado a fim de compor a documentação descrita abaixo no item 4.1

A documentação completa deverá ser enviada para o endereço eletrônico <u>psmestrado.epsjv@fiocruz.br</u> até as 23:59 h do dia 14 de abril de 2023. **Inscrições com documentação incompleta ou fora do período definido não serão aceitas.** Confirmação de recebimento será enviada em até 72 horas. Caso o candidato não receba confirmação deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria da Pós-graduação através do endereço eletrônico <u>cppg.epsjv@fiocruz.br</u>, encaminhando a mensagem original.

A relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será divulgada na página da EPSJV e na página do SIGASS, no **dia 20 de abril de 2023**, a partir das 14h. Não serão fornecidas informações por telefone.

#### 4.1. Documentação

- a) Formulário eletrônico preenchido, disponível na Plataforma SIGA (<u>www.sigass.fiocruz.br</u>); este formulário posteriormente deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado junto com o restante da documentação;
- b) Cópias digitalizadas da Carteira de Identidade e do CPF; (formato pdf)
- c) Cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC/CNE (frente e verso do Diploma de graduação ou Histórico Escolar completo do curso ou declaração de matrícula no último período do curso, firmada pelo órgão competente da instituição de origem, indicando a data prevista para a respectiva conclusão e colação de grau, a qual deverá ser anterior ao período de matrícula previsto). (formato pdf)
- d) Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros pretos e pardos ou indígenas) deverão preencher e enviar o Anexo II (pessoa com deficiência) ou Anexo III (autodeclaração de cidadão afrodescendente ou descendente de indígena) desta Chamada. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
  - d.1) Para concorrer a uma das vagas reservadas à Pessoas com Deficiência, o candidato deverá também, no ato da inscrição, apresentar o Laudo Médico digitalizado, emitido nos últimos 03 (três)

meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

- d.2) Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- d.3) A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma Comissão de Heteroidenficação Racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmavas. A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

#### 4.2. Documentação complementar - 2ª etapa

Os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar a <u>documentação complementar</u> disposta abaixo, nos itens a e b, no período **de 29 a 30 de maio de 2023.** O material deve ser enviado para o endereço eletrônico <u>psmestrado.epsjv@fiocruz.br</u>. O envio da documentação incompleta ou fora do período definido implicará na eliminação do candidato.

- a) Curriculum vitae no formato Lattes, disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a>), atualizado com o respectivo link gerado pelo sistema;
- b) *Projeto de Pesquisa*, constando de resumo, objetivos, justificativa, metodologia e referências bibliográficas, com o tamanho entre 5 e 12 páginas, em letra fonte Times New Roman, espaço entre linhas 1,5.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será efetuada através de três etapas:
- a) Prova escrita, discursiva, de caráter eliminatório, constando de questões que versarão sobre temas relacionados com a problemática da Educação Profissional em Saúde. A prova escrita visará identificar o grau de conhecimento dos candidatos sobre os principais temas estruturantes do curso, bem como avaliar a capacidade de leitura, interpretação e expressão escrita do candidato. A prova escrita será avaliada sem a identificação do candidato, por, pelo menos, dois examinadores.
- b) Análise do projeto de pesquisa, de caráter classificatório. Nesta etapa, serão avaliadas a adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa, a consistência e a viabilidade do mesmo.

c) Entrevista, de caráter classificatório, com base no *curriculum vitae* e no projeto de pesquisa. Esta etapa tem como objetivo identificar as motivações e as condições do candidato para a realização do curso, bem como sua capacidade de dialogar sobre o projeto proposto.

O não comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

- 5.2. Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das etapas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas no final. Os candidatos concorrentes a cotas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.3. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da condição de preto ou pardo que será realizada por uma Comissão Específica, em formato definido oportunamente. Será realizado somente com aqueles candidatos autodeclarados negros aprovados e classificados após a prova escrita, no período específico definido no Cronograma.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, raça/cor e naturalidade nomeados em Portaria EPSJV 008/2022, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pósgraduação da EPSJV.

A avaliação da Comissão Específica quanto à característica de ser negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo 3) quanto a ser negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

Todos os procedimentos relativos a atuação da Comissão Específica serão divulgados no período descrito no Cronograma de Seleção. Os candidatos cuja autodeclaração não for validada pela Comissão de Heteroidentificação racial concorrerão a vagas por ampla concorrência. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso no período descrito no Cronograma da Comissão através de formulário específico. O candidato poderá interpor recurso uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de até três membros nomeada na mesma portaria. O candidato que não participar do procedimento de Heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência. O resultado do recurso será publicado na data prevista no Cronograma da Comissão. Não caberá recurso do recurso.

5.4. A seleção ocorrerá de acordo com o calendário disposto a seguir. Não serão fornecidas informações relativas aos resultados por telefone.

Calendário da Seleção Turma 2022					
Período de Inscrições	De 20/03 a 14/04	Na página do SIGASS e envio por e-mail do conjunto da documentação requerida			
Homologação da inscrição	Dia 20/04	Na página da Pós-graduação da EPSJV e na página do SIGASS – A partir das 14 horas.			
Prova Escrita	Dia 26/04 (quarta-feira)	Na EPSJV/Fiocruz Das 13:30 às 17 horas (Duração 3 horas e 30 minutos)			
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Dia 15/05	Na página da Pós-graduação da EPSJV e na página do SIGASS – A partir das 14 horas			
Requerimento de Recurso à Prova escrita	De 16/05 a 25/05	Por e-mail, até 14 horas de 25/05 - psmestrado.epsjv@fiocruz.br			
Resultado do Recurso à prova escrita	29/05	Na página da Pós-graduação da EPSJV e na página do SIGASS – A partir das 14 horas			
Entrega da <u>documentação</u> <u>complementar</u> (candidatos aprovados na prova escrita)	29 e 30/05	Envio via email, conforme item 4.2, letras a e b.			
Confirmação da documentação complementar	31/05	Por email			
Funcionamento da Comissão de Heteroidentificação	De 29/05 a 14/06	Acompanhar a divulgação na página da Pós- graduação da EPSJV			
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	30/05 e 31/05	Agenda divulgada pela página da Pós- graduação da EPSJV			
Resultado das entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação	02/06	Divulgado pela página da Pós-graduação da EPSJV			
Requerimento do Recurso ao resultado da Entrevista de Heteroidentifcação	De 05/06 a 09/06	Por e-mail, até 09/06 - coidentificacao.epsjv@fiocruz.br			
Resultado do Recurso ao Resultado da Entrevista de Heteroidentificação	13/06	Divulgado pela página da Pós-graduação da EPSJV			
Divulgação do calendário de entrevistas	Dia 05/06	Na página da Pós-graduação da EPSJV e na página do SIGASS - A partir das 14 horas			
Entrevistas	De 12 a 16/06	A serem realizadas de maneira presencial em horário e local a ser definido e divulgado na página da Pós-graduação da EPSJV e na página do SIGASS			

Divulgação do Resultado Final	Até 30/06	Na página da Pós-graduação da EPSJV e na página do SIGASS - A partir das 14 horas
-------------------------------	-----------	--

- 5.4. Na realização da prova escrita serão respeitadas as seguintes normas:
- 5.4.1. O ingresso do candidato ao local de prova far-se-á mediante a apresentação do documento original de identidade, com foto, ou equivalente (carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação).
  - 5.4.2. Não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico no local de prova.
- 5.4.3. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de aparelhos eletrônicos, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 5.4.4. O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul. Provas escritas a lápis não serão corrigidas.
- 5.4.5. A comissão recomenda que o candidato traga, para o dia da prova, prancheta preferencialmente transparente e totalmente isenta de escrituras de qualquer tipo.
- 5.4.6. O ingresso de candidatos ao local da prova posteriormente ao horário de início poderá ser admitido enquanto nenhum outro candidato tiver se retirado do mesmo local.
  - 5.4.7. Sob nenhuma hipótese o atraso de qualquer candidato será compensado.
- 5.4.8. Os três últimos a concluírem a prova assinarão a ata de realização de prova e deixarão o local simultaneamente.
- 5.5. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de prova.
- 5.6. O não cumprimento das normas estipuladas nesta chamada para seleção pública implicará a exclusão do candidato.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado habilitado na prova escrita o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- b) O candidato habilitado na prova escrita será submetido às demais etapas, às quais serão atribuídas notas de 0 a 10.

- c) Dos resultados das etapas do processo seletivo, será extraída a média final ponderada obtida pelo candidato, com peso 04 (quatro) para a prova escrita, peso 03 (três) para a avaliação do *projeto de pesquisa* e peso 03 (três) para a entrevista;
- d) Para ser classificado, o candidato deverá obter média final ponderada igual a, pelo menos, 7,0 (sete);
- e) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, na ordem apresentada a seguir:
  - maior nota na avaliação na prova escrita;
  - maior nota na avaliação da entrevista.
- f) No caso dos candidatos que optaram pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros pretos e pardos ou indígenas), o preenchimento das mesmas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou portador de deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos candidatos concorrentes a cotas; 2) em caso de desistência do candidato concorrente a cotas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato concorrente a cotas posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos concorrentes a cotas (negros, indígenas e portadores de deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.
- g) A classificação final será divulgada em ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos.

#### 7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos aprovados e selecionados deverão efetivar sua matrícula de 03 a 07 de julho de 2023, através de procedimento informado junto da classificação final do processo seletivo.
- 7.2. Documentação para fins da matrícula:
- a) Cópias do Comprovante de Residência e da Certidão de Nascimento/Casamento ou Averbação, quando houver;
- b) 03 (três) fotos 3x4, recentes;
- c) Cópia do Histórico Escolar completo do curso superior expedido pelo órgão competente da instituição de origem;
- d) Cópia frente e verso do Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC/CNE;
- d.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior poderão se matricular, desde que apresentem declaração de conclusão do curso, firmada pelo órgão

competente da instituição de origem, devendo apresentar posteriormente Diploma de graduação (conforme item 7.2.1 desta chamada);

- d.2) candidatos brasileiros portadores de diploma obtido no exterior deverão apresentar cópia do mesmo, frente e verso, autenticado por autoridade consular brasileira no país de origem do título, acompanhado do respectivo histórico escolar, ambos traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil;
- e) Toda cópia de documentação original acima referida deverá estar legível e conter autenticação original de cartório (frente e verso quando for o caso) ou "confere com o original" assinado e carimbado por servidor público legalmente autorizado.
- 7.2.1. Ao final do curso, atendidos todos os pré-requisitos para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional em Saúde, a emissão deste será condicionada à apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação e do Histórico Escolar completo de curso superior, bem como ao cumprimento de todas as demais e eventuais exigências advindas dos setores da EPSJV.
- 7.3. Serão considerados desistentes os candidatos aprovados e selecionados que:
  - a) não realizarem a matrícula no período previsto;
  - b) realizarem a matrícula e não comparecerem às duas primeiras semanas de aula sem qualquer justificativa. Tal justificativa deve ser apresentada até às 15h do dia 18 de agosto de 2023, sendo sujeita à avaliação.

# 8. DAS RECLASSIFICAÇÕES

Primeira reclassificação	Resultado até 14/07/2023, a partir das 14h.	Com matrícula até 18/07/2023
Segunda reclassificação	Resultado em 21/08/2023, a partir das 14h.	Com matrícula até 23/08/2022

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada de seleção pública, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Recursos à análise na prova escrita deverão ser enviados pelo correio eletrônico para o endereço psmestrado.epsjv@fiocruz.br em formulário próprio disponibilizado no site da Pós-Graduação, até o dia 25 de maio de 2023, às 14 horas, conforme calendário de seleção. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado em 29 de maio de 2023 na página da Pós-graduação da EPSJV e na página do SIGASS após 14 horas na Secretaria Escolar. Não haverá recursos ao resultado final.

- c) O candidato se responsabiliza pela exatidão e veracidade das informações prestadas.
- d) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição, na página do SIGASS e na página da Pós-graduação da EPSJV.
- e) Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção; em segunda instância, pelo Colegiado do Programa; e, em terceira instância, pela Direção da EPSJV.

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A ELABORAÇÃO DA PROVA:

PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Julio Cesar França. (Orgs.). **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2ª.ed., Rio de Janeiro: EPSJV, 2010.

SILVA, Letícia Batista e DANTAS, André Vianna (orgs.) **Crise e Pandemia:** quando a exceção é regra geral. Rio de Janeiro: EPSJV, 2020.

### Endereço para Correspondência e Informações:

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio / Fundação Oswaldo Cruz

Programa de Pós-graduação em Educação Profissional em Saúde.

Coordenadora: Profa. Dra. Marcela Alejandra Pronko

Página da Pós-graduação da EPSJV na web: www.posgraduacao.epsjv.fiocruz.br

Página do SIGASS na web: www.sigass.fiocruz.br

Endereço eletrônico para consultas e informações: <a href="mailto:cppg.epsjv@fiocruz.br">cppg.epsjv@fiocruz.br</a>

Endereço eletrônico para envio da inscrição, com a documentação correspondente:

psmestrado.epsjv@fiocruz.br

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

Diretoria da EPSJV

### ANEXO I ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

O primeiro passo consiste em acessar, pelo <u>navegador Internet Explorer</u>, o endereço <u>www.sigass.fiocruz.br</u>, clicar em inscrição, selecionar o curso e iniciar a inscrição.

O formulário eletrônico para inscrição de candidatos deve ser preenchido *on line*, avançando por meio das setas na margem inferior ou do menu apresentado na margem esquerda das telas. Avançando-se até a tela final, é possível salvar os conteúdos inseridos e complementá-los ou alterá-los posteriormente, ao reingressar no sistema com o mesmo número de CPF ou passaporte. Todos os campos deverão ser preenchidos e não podem conter símbolos/caracteres especiais. Na tela relativa ao projeto de pesquisa, o candidato deve inserir o Título do projeto no campo "Título da Proposta". No campo "Resumo", deve ser inserido o Resumo do projeto, até 1500 caracteres (com espaços). O campo "Orientador" é meramente indicativo, não sendo de preenchimento obrigatório.

Após a conclusão do processo de preenchimento do formulário, o candidato deverá salvá-lo. Neste momento, o candidato receberá um número de inscrição, sendo também encaminhado um e-mail, para que o mesmo possa conferir a sua inscrição.

Para imprimir o formulário preenchido, você deve clicar no botão "Formulário de Inscrição (PDF)" na tela final.

# ANEXO II Formulário – Pessoas com deficiência

1 - Nome do reque	rente:					
2 - Data de nascim	ento:					
3 – Identidade:						
4 - Órgão Expedido	or:					
5 - CPF:						
6 - Tipo de deficiên () Deficiência física () Deficiência audit () Deficiência visua () Deficiência intele () Transtorno do E () Deficiência múlti	a iiva al ectual spectro Autista					
Especificações sob visão ou visão mon		a (exemplo: para	ı deficiência v	risual, inform	ar se é cegueira	a, baixa
Precisa de atendim Se você responder para a realização d	u SIM à pergur	nta anterior, qua	ais as condiçõ	ões diferenc	adas de que n	ecessita
DECLARO que de Pessoas com Defi Programa de Pós- Oswaldo Cruz.	<i>ciência</i> , nos te	ermos estabelec	idos no proc	esso de sel	eção para ingr	esso no
DECLARO, ainda, responsabilidade, e da deficiência, fica vigor.	estando ciente	de que, em cas	o de falsidade	e ideológica	ou a não comp	rovação
DECLARO concord ações afirmativas,			-		-	nadas a
Rio de Janeiro,	de	de _				
Assinatura Candida	ato					

# ANEXO III Formulário Autodeclaração

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:
3 – Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:
Eu,
<b>DECLARO</b> , ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.
<b>DECLARO</b> concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.
Rio de Janeiro,de
Assinatura Candidato

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.